



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Distrito de Alto Guarajus

Matrícula número 15.859 da Circunscrição Imobiliária de Cerejeiras

Imóvel público

Despacho Inicial.

1. Na gleba de terras designada como **Distrito de Alto Guarajus**, Gleba Santa Cruz, situado neste município de Corumbiara e mais bem descrita na matrícula número **15.859** do Ofício de Imóveis e Anexos de Cerejeiras, ao longo do tempo, ocorreu a consolidação de núcleo urbano informal.
2. Esse núcleo foi formado e consolidado, através da ocupação de citado imóvel que, no dia 23 de agosto de 2023, conforme **R-1-15.859**, foi doada pela União para o Município de Corumbiara.
3. Ocorre, no entanto, que tal ocupação ocorreu de forma irregular, ou seja, sem que o parcelamento do solo fosse aprovado, nos termos da Lei Federal número 6.766/1979 e, desse modo, configura-se loteamento clandestino.
4. No presente momento, os ocupantes vivenciam situação de insegurança jurídica e intranquilidade social.
5. Referido núcleo urbano informal consolidado é formado por 45 (quarenta e cinco) quadras e aproximadamente 540 (quinhentos e quarenta) lotes/unidades imobiliárias.
6. Em **2017**, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.

7. Pelo advento da novel legislação, como se sabe, a própria regularização de imóveis públicos tornou-se possível, através do instrumento jurídico da legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal número 13.465/2017.

8. Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano formal consolidado, mediante a utilização do instrumento jurídico da legitimação fundiária e estruturando-se como parcelamento do solo urbano, modalidade loteamento

9. Pois bem.

10. O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano formal consolidado.

11. **Determino**, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado nominado como **DISTRITO DE ALTO GUARAJUS**.

12. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, I, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse predominantemente Social REURB-S**.

13. Dê-se a necessária publicidade com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e nos murais públicos da Câmara Municipal e da Prefeitura de Cerejeiras

14. Envie-se, através de ofício, cópia do presente despacho para o senhor Oficial de Imóveis e Anexos de Cerejeiras.

Corumbiara, 13 de março de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/03/2025 às 12:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **301915** e o código verificador **5ED808FA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/03/2025 07:16

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2503180013	18/03/2025	303448

Referência: [Processo nº 1-353/2025](#).

Docto ID: 301915 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 11064
Protocolo 2503180013
Data/Hora: 18/03/2025 15:35:56
Grupo: 6 - Atos Administrativos
Sub-Grupo: 101 - Gerais
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 02
Ano: 2025
Data: 13/03/2025
Descrição: DESPACHO INICIAL DA REGULARIZAÇÃO URBANA 02

Ementa

GLEBA DE DESIGNADA COMO DISTRITO DE ALTO GUARAJUS, GLEBA SANTA CRUZ, DESCRITA NA MATRÍCULA Nº 15.859 DO OFICIO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CEREJEIRAS/RO

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11296	DESPACHO INICIAL DA REGULARIZAÇÃO URBANA 02	PDF	18/03/2025 15:35:56	1C93A561617DFF82DECCED99527001FC	Valdemir Marcolino Gonzaga

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 18 de março de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 18/03/2025 às 15:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **303448** e o código verificador **622C2336**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	DESPACHO INICIAL DA REGULARIZAÇÃO URBANA 02	13/03/2025	301915

Referência: [Processo nº 1-353/2025](#).

Docto ID: 303448 v1